

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS/AS PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

#### EDITAL nº 14/2023

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Nº 11.788/2008 e Portaria nº 364, de 14 de maio de 2009, tornam pública a abertura de inscrições e as normas para o Processo Seletivo Simplificado de contratação de discentes de cursos de graduação da UFBA, para estágio de natureza não obrigatória para estudantes de Nível Superior dos cursos informados neste Edital.

#### 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O estágio de natureza não obrigatória na UFBA objetiva proporcionar a preparação do(a) discente para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação.
- 1.2 A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.
- **1.3** Para a realização do estágio não obrigatório, no âmbito da UFBA, as atividades a serem desenvolvidas pelo/a estagiário/a devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o/a estagiário/a estiver regularmente matriculado/a.
- 1.4 A validade deste Edital terá duração de 1 (um) ano, a partir da data de homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, a critério da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

#### 2 - DO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO

- **2.1** Este Edital tem por objeto estabelecer as regras para inscrição e processo simplificado de seleção de discentes para preenchimento de vagas de estágio não obrigatório, para exercer atividades no âmbito da UFBA, na forma e termos a seguir.
- **2.2** A quantidade total de vagas disponível para este processo seletivo é a definida no Quadro I, atendendo ao que segue:
- 2.2.1 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas a candidatos(as) com deficiência, na forma da legislação vigente.



#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

2.2.2 - Fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) do total de vagas a candidato(a) que se autodeclararem pessoa negra (preta ou parda), na forma da legislação vigente.

Quadro I – Quantidade de vagas de estágio

VAGAS				CH Semanal
Grupo			Total	
AC	PP	PT		
1	0	0	1	20h

AC = ampla concorrência

PP = pessoa preta ou parda

PT = pessoa trans

- 2.3 São condições necessárias para a inscrição neste processo seletivo:
- 2.3.1 Estar devidamente matriculado/a em curso de graduação da UFBA.
- 2.3.2 Ter cursado pelo menos o 4º semestre.
- 2.3.3 Não ser formando(a).
- 2.3.4 Possuir Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 6.
- 2.3.5 Não exercer funções de estagiário(a) em outra instituição.
- 2.3.6 Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas e à carga horária diária e semanal exigida no Termo de Compromisso de Estágio.
- 2.3.7 Ter conhecimento dos seguintes programas/aplicativos: *AfterEfects*, *Animator* ou *Toom Boom, Photoshop* e *Ilustrator*
- **2.4** Em vista do Plano de Atividades do(a) Estagiário(a), parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio, a ser executado pelo(a) estagiário(a), os(as) candidatos(as) deverão apresentar, preferencialmente, conhecimentos e habilidades nas seguintes áreas:
- I Design; Comunicação; Bacharelado Interdisciplinar em Artes

## 3 – DA ORGANIZAÇÃO, CRITÉRIOS E PROCESSO DE SELEÇÃO

- **3.1** São etapas deste processo seletivo:
- I Inscrição.
- II Seleção e classificação.
- III Divulgação de resultado preliminar.
- IV Recursos ao processo de seleção.
- V Homologação e divulgação de resultado final
- 3.1.1 Os prazos para cada uma dessas etapas estão definidos no cronograma, conforme Anexo I deste Edital.



**3.2** – Todas as etapas serão coordenadas por Comissão de Seleção especialmente formada por três servidores ativos, designada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

## DAS INSCRIÇÕES

- **3.3** A inscrição será realizada no prazo definido no cronograma em formulário próprio e padrão (Anexo II), que deverá ser preenchido e enviado para **selecaoestagio@ufba.br**
- **3.4** No ato da inscrição o(a) discente deve apresentar, por via eletrônica, anexando ao formulário de inscrição o que segue:
- I Cópia do comprovante de matrícula atualizado;
- II Cópia do histórico escolar atualizado;
- III Colocar o link do portfólio do behance, artstation, instagram, youtube ou vimeo, contendo trabalhos de motion design e/ou animação no Anexo II.
- IV Preenchimento do formulário de autodeclaração de pessoa preta ou parda, Anexo III, caso o/a candidato/a concorrer à vaga reservada para pessoas pretas ou pardas;
- V Documento comprobatório da condição de pessoa trans.

## DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- **3.5** A Comissão de Seleção avaliará o atendimento dos requisitos exigidos para inscrição e divulgará, imediatamente após o término do prazo de inscrições, lista com candidatos(as) habilitados(as) ao processo seletivo.
- **3.6** A seleção e classificação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) ocorrerão pela participação nas seguintes fases:
- I Análise do Portfólio.
- II Análise do Histórico.
- III Entrevista individual.
- 3.7 Para fins de classificação são atribuídos os seguintes pesos para as fases I e II:

Análise do Portfólio	Análise do Histórico	Entrevista	Total
30%	30%	40%	100%

- **3.8** A entrevista será realizada pela Comissão de Seleção, gravada (em áudio e/ou vídeo), individualmente, com prévio agendamento divulgado em Edital específico no sítio: https://prppg.ufba.br/
- 3.8.1 O endereço da sala, dia e horário específico da entrevista dos(as) candidatos(as) serão publicados no site, juntamente com a lista das inscrições homologadas. A ausência na hora e no local estipulado implicará na desclassificação do(a) candidato(a).



- 3.8.2 Na entrevista, a Comissão de Seleção poderá avaliar as competências e habilidades requeridas, o desenvolvimento do histórico escolar do(a) discente e o interesse e disponibilidade para realização das tarefas.
- 3.9 Apuradas as notas finais, todos(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as), serão classificados(as) em relação nominal organizada em ordem decrescente da nota final obtida, em escala de 0 (zero) a 10 (dez), utilizando-se número não inteiro com até um decimal, por aproximação, constituindo esta a relação de candidatos em ampla concorrência (AC).
- 3.9.1 Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota final **igual ou superior a 6**.
- 3.9.2 Serão emitidas juntamente com a relação mencionada no item 3.9, outras três de mesma forma, sendo uma para os(as) candidatos(as) que concorreram para a reserva de vagas para pessoas que se autodeclararam pretos(as) ou pardos(as), para os candidatos(as) que concorreram para a reserva de vagas para pessoas com deficiência e para candidatos(as) que concorreram para a reserva de vagas para pessoas trans, para fins de convocação subsequente.
- 3.9.3 Será considerado(a) desclassificado(a) deste processo de seleção simplificado o(a) candidato(a) que:
- I-Não apresentar qualquer documento exigido e o portifólio ou não cumprir qualquer das etapas ou fases deste processo seletivo simplificado.
- II Obtiver nota final inferior a 7.
- 3.9.4 Caso ocorra igualdade de notas (empate) entre candidatos(as), para garantir melhor classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, conforme a ordem a seguir:
- I Possuir a maior nota recebida no atributo CR.
- II Possuir maior proporção de carga horária cumprida no curso.
- III Possuir maior horário contínuo disponível, conforme comprovante de matrícula.
- IV Tenha maior idade.
- 3.9.5 Deve constar no portfólio, trabalhos de motion design e/ou animação
- **3.10** Os(As) candidatos(as) aprovados(as) nas vagas reservadas para pessoas negras (pretas ou pardas) e pessoas trans serão convocados(as) pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação em Edital próprio, para o comparecimento perante a Comissão Permanente de Heteroidentificação Complementar a Autodeclaração de acordo com a Portaria UFBA nº 169/2019-GAB, cujos resultados serão utilizados pela Comissão de Seleção.

#### 4 – DOS RESULTADOS, RECURSOS E VALIDADE



- **4.1** Os resultados serão homologados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e divulgados conforme cronograma (**Anexo I**) no endereço eletrônico <a href="https://prppg.ufba.br/">https://prppg.ufba.br/</a>
- **4.2** Após homologação e publicação do resultado final deste processo seletivo, o(a) discente, após convite formal, deverá apresentar—se à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para manifestar interesse em assumir a vaga, quando deverá apresentar os documentos abaixo relacionados para efetivação do estágio:
  - a) Cópia de documento oficial de Identidade com foto.
  - b) Cópia do CPF.
  - c) Cópia do Título de Eleitor com comprovação de Quitação Eleitoral.
  - d) Cópia de comprovante de residência;
  - e) Dados de domicílio bancário de conta corrente.
  - f) Cópia do histórico escolar atualizado;
  - g) Cópia do comprovante de matrícula atualizado.
- **4.3** A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) atenderá estritamente a ordem de classificação de que trata o **item 3.9** e deverá observar o quantitativo de vagas destinado a cada grupo de vaga, sendo que:
- 4.3.1 − O(A) candidato(a) convocado(a) pela ampla concorrência que concorreu também pelas vagas reservadas a PP ou PT não retira a vaga reservada para estes dois grupos;
- 4.3.2 Não havendo candidato(a) inscrito(a) ou aprovado(a) para concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) para PP ou PT, esta(s) fica(m) automaticamente disponível(is) para preenchimento de vagas em ampla concorrência.
- **4.4 -** Os(As) candidatos(as) aprovados(as) poderão ser convocados dentro do prazo de validade do Edital, à medida que forem surgindo vagas, respeitada a ordem de classificação no processo seletivo, de acordo com as listagens em ampla concorrência e reservas de vagas e desde que ainda atendam aos pré-requisitos.
- **4.5** Os recursos ao processo seletivo podem ser apresentados para questionar assunto objetivo, inclusive para as fases de heteroidentificação e perícia médica, com as devidas justificativas, obedecendo-se os prazos para interposição de recurso e respectiva avaliação definidos no cronograma (Anexo I).

## 5 – DO ESTÁGIO: FUNCIONAMENTO, DIREITOS E DEVERES DAS PARTES

- **5.1** O estágio será estabelecido por meio de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio que conterá todas as obrigações e direitos das partes de acordo com o que estabelece a Portaria UFBA nº 188/2020.
- **5.2** O início do estágio está condicionado à aprovação, pela orientação do estágio, do Plano de Atividades do(a) Estagiário(a), parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio,



observando-se que as atividades deverão ser compatíveis com o curso frequentado pelo(a) discente.

- 5.2.1 Do Plano de Atividades do(a) Estagiário(a) deve constar:
- I Objetivos e metas do estágio.
- II Descrição das atividades e tarefas a serem realizadas.
- III Dias da semana, turnos e jornadas do estágio.
- IV Previsão de formulação de relatórios com os resultados alcançados.
- V- Cronograma de atividades no que couber.
- **5.3** O Plano de Atividades do(a) Estagiário(a) será desenvolvido no(s) local(is) indicado(s) no Termo de Compromisso de Estágio.
- 5.4 O(A) estagiário(a) fará jus a:
- 5.4.1 Bolsa-estágio mensal e auxílio transporte por dia efetivamente estagiado, nos seguintes valores estabelecidos no Quadro II.

**Quadro II** – Valor de bolsa-estágio e auxílio transporte

Benefício/Carga horária semanal	20h
Bolsa-estágio (nível Graduação)	R\$ 787,98
Auxílio transporte (diário)	R\$ 10,00

- 5.4.2 Recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1(um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior, sendo permitido o seu parcelamento em até duas etapas.
- 5.4.3 Declaração de Realização do Estágio, conferido pela supervisão, ao final do estágio.
- **5.5** O estágio terá duração de seis meses, podendo ser prorrogado por mais três períodos de igual duração, mediante interesse de ambas as partes, e avaliação do desempenho do(a) estagiário(a) realizada por seu(ua) supervisor(a).
- **5.6** O Termo de Compromisso de Estágio definirá as situações de suspensão de direitos ou benefícios por descumprimento das obrigações que couberem ao(à) discente em estágio não obrigatório na UFBA.
- 5.6.1 O estágio será suspenso:
- I Automaticamente, ao término do estágio, quando não houver prorrogação.
- II A pedido do(a) estagiário(a).
- III Em decorrência do descumprimento do Termo de Compromisso de Estágio e ou do Plano de Atividades do(a) Estagiário(a).
- IV Pela interrupção ou pelo término do curso na UFBA.



**5.7** – As atividades de estágio devem ser realizadas com zelo, qualidade e responsabilidade, além de prezar pelo respeito e cordialidade com os colegas no ambiente de trabalho.

## 6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- **6.1** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- **6.2** A inscrição no processo seletivo definido neste Edital significa que este foi integralmente lido e compreendido e que o(a) candidato(a) concorda com os seus termos e condições.
- **6.3** Informações ou esclarecimentos adicionais podem ser obtidos pelo *e-mail*: **selecaoestagio@ufba.br**

Salvador, 19 de julho de 2023.

Prof. Dr. Ronaldo Lopes Oliveira Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



## Anexo I Edital nº 14/2023

## Cronograma

Etapa/Fase	Data
Inscrições	19/07/2023 a 24/07/2023
Seleção e Classificação	25/07/2023
Análise dos Portifólios	26/07/2023
Divulgação de candidatos(as) habilitados(as) ao	27/07/2023
certame.	
Entrevista	31/07/2023
Divulgação de resultado preliminar	02/08/2023
Recursos	03/08/2023
Avaliação de recursos pela Comissão de Seleção	04/08/2023
Divulgação do resultado final	07/08/2023
Convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as)	08/08/2023



#### Anexo II Edital nº 14/2023

Formulário de Inscrição

Nome civil completo:	,		
Nome social <sup>1</sup> :			
Data de nascimento:			
Endereço completo:			
Cidade/Estado:			
CEP:	Telefones:		
e-mail:			
Curso:			
Último semestre concluído:			
Turnos de aula: ( ) manhã ( ) tarde (	) noite		
Disponibilidade de horário para o estágio:	( ) manhã ( ) tarde ( ) noite		
Opção por reserva de vaga:			
Reserva de vaga para candidatos(as) pretos	(as) ou pardos(as) - preencher o Anexo III ( )		
Reserva de vaga para pessoas com deficiên	cia - anexar Relatório ou Laudo Médico ( )		
Documentos anexados:			
( ) Cópia do comprovante de matrícula.			
( ) Cópia do histórico escolar atualizado.			
( ) Formulário de autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda), Anexo III, caso o/a			
candidato/a concorra a vaga reservada para pessoas negras (pretas ou pardas).			
( ) Cópia do Relatório ou Laudo Médico atualizado, caso o(a) candidato(a) concorra a			
vaga destinada a pessoa com deficiência.			
Portifólio:			
Link do Portifólio:			

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Em cumprimento ao Decreto nº 8.727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, os candidatos poderão solicitar no requerimento de inscrição a inclusão do seu nome social desde que acompanhado do nome civil.



#### Anexo III Edital nº 14/2023

#### AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

CONSIDERANDO o teor da Lei nº 11.788/2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes, a Instrução Normativa nº 213/2019 do Ministério da Economia que estabelece orientações sobre aceitação de estagiários(as) no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e funcional e a Portaria nº 169/2019 da Reitoria da UFBA que dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras para os processos seletivos da UFBA;

Eu (nome civil),
Nome social <sup>2</sup>
RG, CPF, Matrícula,
Curso
declaro que sou <b>negro(a)</b> da cor, conforme as categorias estabelecidas pelo (preta ou parda)  Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE. Informo que no ato da inscrição me autodeclarei como pessoa de cor preta ou parda para fins de concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários/as para Estágio Não Obrigatório. Neste ato, ratifico a informação prestada na inscrição.
Informo que participei de anterior procedimento de heteroidentificação (já ou nunca)  complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda), através do Edital no semestre do ano nesta universidade.
Ainda, neste ato, autorizoa obtenção da minha imagem através de fotos e vídeo, para análise do fenótipo, caso necessário, para fins de avaliação da minha autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda), nos termos da Lei 12 711/2012

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Em cumprimento ao Decreto nº 8.727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, os candidatos poderão solicitar no requerimento de inscrição a inclusão do seu nome social desde que acompanhado do nome civil.



	Salvador _	/	/
 CANI	DIDATO/A		<u></u>



#### Anexo IV Edital nº 14/2023

## AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO

CONSIDERANDO o teor da Lei nº 11.788/2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes, a Instrução Normativa nº 213/2019 do Ministério da Economia que estabelece orientações sobre aceitação de estagiários(as) no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e funcional.

Eu,(nome	social),	civilmente	registra	` ,	como
		,	RG n°		,
CPF nº		, residente		domiciliado(a/e) candidato(a/e)	à
Processo Seletivo	Simplificado de O	Contratação de Estagián	rios(as) para	estágio não obriga	ıtório
para o Memorial	de Medicina - Fa	aculdade de Medicina	da Bahia, d	eclaro nos termos	deste
Edital que sou _		(TRAVE	ESTI, HOM	EM TRANS, MUL	HER
TRANS).					
condição declaradinverídicas presta medidas legais cal Na hipótese de co inclusive posterio estou também cin	la por mim, são dadas implicarão no píveis. onfiguração de frau r à convocação, assete que posso perde	as informações presta le minha inteira respor o indeferimento da mi de na documentação co segurado a mim o direi er o direito à vaga con ações legais cabíveis qu	nsabilidade (inha solicita omprobatória to ao contra quistada e a	e quaisquer informa ação e na aplicaçã a em qualquer mom ditório e a ampla de a quaisquer direitos	ações o de ento, efesa,
Salvador, de	de 202	23.			

Candidato(a/e)